CÂMARA

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
GABINETE DO PREFEITO
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro - CEP: 59.380-000 – CNPJ 8.109.126/0001-00
Telefone: (0xx84) 3405 2714/2715/2716 Telefax: (0xx84) 3405 2717

LEI N.º 1.877, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Currais Novos autorizado a doar uma área localizada na Rua Albany Salustino, 634, Bairro Manoel Salustino, conforme as seguintes especificações:

I – Área a ser doada: parte ideal de até 505,90 m^2 (quinhentos e cinco metros quadrados) de um terreno urbano localizado na Rua Albany Salustino, 634, Bairro Manoel Salustino, conforme Carta de Aforamento em anexo.

II – Pessoa a ser beneficiada: CLÉBIO COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no endereço do terreno a ser doado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo", 22 de junho de 2009.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal